



CONGRESSO NACIONAL

OFÍCIO Nº 25 DE 2015-CN

(OFÍCIO Nº 146/2015/GAB-SUDAM, NA ORIGEM)

Encaminha, em cumprimento à Lei 7.827/89, art. 20, §5º, Relatório de Gestão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, referente ao Exercício de 2014.

AUTOR: Superintendência do
Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

ROL DE DOCUMENTOS:



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA – SUDAM
SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDEL/SUDAM
Trav. Antonio Baena, 1.113 – Bairro Marco.
66093-082 – Belém – Pará
Fones: 4008-5421/5679/5673

Ofício nº 146/2015/GAB-SUDAM

Belém, 24 de agosto de 2015

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Rose de Freitas
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização-CMO.
Câmara dos Deputados - Praça dos 3 Poderes, Ala "C", sala 12, Térreo - Anexo II
70.160-900 - Brasília-DF

Assunto: **Relatório de Gestão do FNO – exercício 2014.**

Senhora Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, nos reportamos ao contido no art. 20, § 4º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989 e, encaminhamos em anexo Relatório de Gestão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte-FNO, elaborado com base no Relatório das Atividades Desenvolvidas e dos Resultados Obtidos, no exercício de 2014 do Banco da Amazônia S/A, consubstanciado no Parecer Conjunto nº.95/2015/SFRI/SUDAM/MI, de 22/07/2015.

Na oportunidade, informamos que referido Relatório foi aprovado "*Ad referendum*" pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-CONDEL/SUDAM, por meio do Ato nº 26, de 29/07/2015, publicado no Diário Oficial da União nº 145, de 31 de julho de 2015, (documentos anexos).

Nos colocamos a disposição para os esclarecimentos julgados necessários, ressaltando que os demais documentos, relativos ao tema, encontram-se disponibilizados na site da Sudam, no endereço eletrônico: www.sudam.gov, link condel.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
PRESIDÊNCIA DO CONDEL/SUDAM**

ATO Nº 26/2015, de 29 julho de 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FNO

Exercício de 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (CONDEL/SUDAM) considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007, e no uso das atribuições conferidas por meio do art. 4º, XII, alínea "d" do Anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, do art. 8º, § 4º, do Regimento Interno do CONDEL/SUDAM, e considerando, ainda, a urgência e relevância do assunto, resolve comunicar apreciação em ato "*ad referendum*" do Conselho, o Relatório de Gestão do FNO formulado pelo Banco da Amazônia S.A., relativo ao exercício de 2014, acompanhado do Parecer Conjunto nº 95/2015/SFRI/SUDAM/MI de 22/07/2015, recomendando ao Banco da Amazônia S.A.:

- I. Instituir plano para melhoria de gestão da cobrança das operações.
 - II. Rever o planejamento para incrementar a atuação nos Estados de Roraima e Amapá.
 - III. Estabelecer metas para as agências e indutores de comportamento para atuar em todos os 450 Municípios da Região e em todos os setores prioritários.
2. É parte integrante desta Resolução o Parecer Conjunto Nº 95/2015/SFRI/SUDAM/MI de 22/07/2015.
3. A instituição financeira terá o prazo de até 30 dias, a contar da publicação desta Resolução, para enviar à Secretaria-Executiva do Conselho plano de providências para tratamento das recomendações, conforme modelo constante no item 8 do Parecer Conjunto nº 95/2015/SFRI/SUDAM/MI, de 22/07/2015.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
SECRETARIA DE FUNDOS REGIONAIS E INCENTIVOS FISCAIS
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

**FUNDO CONSTITUCIONAL DE
FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO**

**PARECER CONJUNTO SFRI/SUDAM
EXERCÍCIO DE 2014**

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	4
2. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E PROGRAMÁTICAS.....	4
2.1. Objetivos.....	4
2.2. Beneficiários.....	4
2.3. Diretrizes e Prioridades	4
2.3.1. Diretrizes	5
2.3.1.1 Diretrizes Definidas no Art. 3º da Lei nº 7.827	5
2.3.1.2 Diretrizes Recomendadas Através do Ato nº 19 do CONDEL/SUDAM.....	5
2.3.2. Prioridades	6
2.3.2.1. Prioridades Setoriais.....	6
2.3.2.2. Prioridades Espaciais.....	7
2.4. Programas de Financiamento	7
3. SÍNTESE DAS OBSERVAÇÕES	8
4. METAS FINANCEIRAS PROGRAMADAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9
4.1. Valores Programados x Realizados	9
4.1.1. Previsão de Recursos para aplicações em 2014	9
4.2. Transferências do Tesouro Nacional.....	9
4.3. Repasses para Outras Instituições Financeiras	9
4.4. CONTRATAÇÕES REALIZADAS.....	10
4.4.1. Série Histórica das Contratações	10
4.4.2. Contratações Totais.....	10
4.4.3. Contratações por Programas de Financiamento	10
4.4.3.1. Setor Rural.....	11
4.4.3.2. Setor Industrial	11
4.4.3.3. Setor de Turismo.....	12
4.4.3.4. Setor de Cultura.....	12
4.4.3.5. Setor de Comércio e Serviços.....	12
4.4.3.6. Setor de Infraestrutura	12
4.4.4. Contratações por Unidade Federativa	12

5.1. Saldos e Inadimplência por Atividade.....	15
6. ASPECTOS FINANCEIROS.....	16
6.1. Situação dos Recursos - Ativo Total e Patrimônio Líquido.....	16
6.2. Receitas e Despesas do Fundo no exercício de 2014.....	16
6.3. Resultado Líquido do exercício 2014.....	17
6.4. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa.....	17
6.5. Reconhecimento de Perdas e Devolução de Parcelas de Risco do Banco da Amazônia.....	17
6.6. Remuneração do Agente Financeiro.....	18
6.7. Auditoria Externa Independente.....	18
7. RESULTADOS ALCANÇADOS – ANÁLISE ECONÔMICA E SOCIAL.....	18
7.1. Indicadores, Parâmetros e Avaliação de Desempenho Operacional.....	18
8. RECOMENDAÇÕES.....	19

1. APRESENTAÇÃO

O presente Parecer é resultante do trabalho conjunto, realizado pela Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais do Ministério da Integração Nacional e pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), com o objetivo de analisar e avaliar o Relatório de Atividades Desenvolvidas e dos Resultados Obtidos, no exercício 2014, bem como seus resultados e sua aderência ao Plano de Aplicação de Recursos para o Exercício 2014.

Dentro de seus objetivos, aborda os financiamentos concedidos por setor econômico, porte de beneficiário, áreas prioritárias e por Estado, entre outras variáveis, além de suas repercussões nos ambientes econômicos e sociais da Região.

São examinadas, igualmente, a movimentação financeira e a situação dos recursos, observando-se as aplicações realizadas, a situação patrimonial e os elementos de natureza operacional e financeira.

A par desses trabalhos de avaliação, levados a efeito pelo Banco da Amazônia, constatou-se que o FNO cumpre seus objetivos de forma eficiente e eficaz no tocante à geração de novos empregos formais, atestando com isso a sua importância para o desenvolvimento econômico e social da Região.

2. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E PROGRAMÁTICAS

2.1. Objetivos

O Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, criado pela Lei nº 7.827, de 27/09/1989, tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Norte, por meio da execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em harmonia com o respectivo plano regional de desenvolvimento, promovendo, assim, maior eficácia na aplicação dos recursos, de modo a aumentar a produtividade dos empreendimentos, gerar novos postos de trabalho, elevar a arrecadação tributária e contribuir para a melhoria da distribuição de renda.

2.2. Beneficiários

São beneficiários os produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, além das cooperativas que desenvolvam atividades nos setores agropecuário, mineral, industrial e agroindustrial. Também contemplam financiamento aos setores turístico, comercial e serviços, além de empreendimentos de infraestrutura econômica, inclusive os de iniciativas de empresas públicas não-dependentes de transferências financeiras do Poder Público, considerados prioritários para a economia regional em decisão do Conselho Deliberativo da SUDAM.

diretrizes e orientações gerais do Ministério da Integração Nacional, consubstanciadas na Portaria nº 378, de 15/08/2013, publicada no DOU nº 159, de 19/08/2013.

2.3.1. Diretrizes

2.3.1.1 Diretrizes Definidas no Art. 3º da Lei nº 7.827

- a) Concessão de financiamentos exclusivamente aos setores produtivos das regiões beneficiadas;
- b) Ação integrada com instituições federais sediadas nas regiões;
- c) Tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e mini produtores rurais e pequenas e microempresas, às de uso intensivo de matérias-primas e mão-de-obra locais e as que produzam alimentos básicos para consumo da população, bem como aos projetos de irrigação, quando pertencentes aos citados produtores, suas associações e cooperativas;
- d) Preservação do meio ambiente;
- e) Adoção de prazos e carência, limites de financiamento, juros e outros encargos diferenciados ou favorecidos, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos;
- f) Conjugação do crédito com a assistência técnica, no caso de setores tecnologicamente carentes;
- g) Orçamentação anual das aplicações dos recursos;
- h) Uso criterioso dos recursos e adequada política de garantias, com limitação das responsabilidades de crédito por cliente ou grupo econômico, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações;
- i) Apoio à criação de novos centros, atividades e pólos dinâmicos, notadamente em áreas interioranas, que estimulem a redução das disparidades intra-regionais de renda;
- j) Proibição de aplicação de recursos a fundo perdido;
- k) Programação anual das receitas e despesas com nível de detalhamento que dê transparência à gestão dos Fundos e favoreça a participação das lideranças regionais com assento no conselho deliberativo das superintendências regionais de desenvolvimento (Incluído pela Lei Complementar nº 129, de 2009);
- l) Divulgação ampla das exigências de garantias e outros requisitos para a concessão de financiamento (Incluído pela Lei Complementar nº 129, de 2009).

- d) Utilizar os recursos do FNO em sintonia com as Políticas, Planos e Programas do Governo Federal para a Região Norte, evidenciando-se os Planos Safra, Brasil Maior e Brasil Sem Miséria;
- e) Elevar a qualificação da mão-de-obra regional, objetivando o aumento da integração social, fortalecendo simultaneamente o capital humano e o capital social local;
- f) Disseminar a lógica da integração industrial horizontal e vertical, para formar redes de empresas e ampliar o alcance da redistribuição de renda, por meio da aplicação dos recursos oriundos dos programas do Governo Federal e outros entes da federação, com destaque para os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO);
- g) Promover e difundir a inovação nas atividades florestais de bases sustentáveis valorizando o reflorestamento, o manejo e a conservação/preservação da biodiversidade;
- h) Apoiar as estratégias de produção e de gestão ambiental definidas em Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE);
- i) Estimular a competitividade regional em setores e atividades prioritários;
- j) Apoiar Arranjos Produtivos Locais (APL's) previamente identificados e selecionados nos estados beneficiários dos recursos do FNO;
- k) Estimular a agregação de valor às cadeias produtivas regionais;
- l) Apoiar a nacionalização da produção de bens;
- m) Apoiar empreendimentos que priorizem o uso sustentável dos recursos naturais, bem como aqueles voltados para a recuperação de áreas de reserva legal e áreas degradadas/alteradas das propriedades rurais;
- n) Apoiar projetos apresentados por agricultores familiares, mini e pequenos produtores rurais, micro e pequenas empresas, suas associações e cooperativas, bem como, empreendedores individuais.

2.3.2. Prioridades

As prioridades para o exercício de 2014 foram divididas em Setoriais e Espaciais, considerando a relevância para o desenvolvimento socioeconômico da Região Norte, conforme observado no anexo do Ato nº 19, de 15/08/2013 – CONDEL/SUDAM.

2.3.2.1. Prioridades Setoriais

- a) Projetos de modernização e diversificação de empreendimentos do setor industrial, sobretudo através da inovação tecnológica;

- g) Projetos que se beneficiem e potencializem o efeito das inversões do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC;
- h) Projetos de apoio à cadeia do turismo regional, em bases sustentáveis, especialmente empreendimentos de implantação, expansão e modernização, no âmbito das ações afetas aos preparativos para a Copa do Mundo de Futebol de 2014;
- i) Projetos de apoio e valorização da cultura regional e de empreendimentos criativos;
- j) Projetos de reflorestamento e florestamento para fins de recuperação de áreas de reserva legal e áreas degradadas/alteradas das propriedades rurais;
- k) Projetos de inovação tecnológica com base na tecnologia de informação;
- l) Projetos para ampliação e consolidação da base científica e tecnológica regional;
- m) Projetos de produção agrícola em áreas degradadas/alteradas, contemplando o financiamento de máquinas e insumos;
- n) Projetos de reciclagens e resíduos;
- o) Projetos de desenvolvimento socioeconômico, em bases sustentáveis, para a integração das regiões inseridas na faixa de fronteira;
- p) Projetos de fomento à atividade de comércio e serviço;

2.3.2.2. Prioridades Espaciais

- a) Os municípios localizados na Faixa de Fronteira da Região Norte;
- b) Os municípios integrantes das mesorregiões diferenciadas do Alto Solimões; Vale do Rio Acre; Bico do Papagaio (excetuando os municípios do Estado do Maranhão, assistidos pelo FNE); Chapada das Mangabeiras (municípios do Estado de Tocantins); e Xingu; e
- c) Os municípios classificados pela tipologia da PNDR como de baixa renda, estagnada ou dinâmica.

2.4. Programas de Financiamento

No exercício de 2014, o FNO foi operacionalizado através dos seguintes programas de financiamento:

- **FNO-PRONAF** – Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar;

3. SÍNTESE DAS OBSERVAÇÕES

A avaliação das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos com as aplicações dos recursos do FNO em 2014, realizada com base no relatório apresentado pelo Banco da Amazônia, revela que:

- a) o aporte de novos recursos ao FNO, para o financiamento das atividades produtivas da Região Norte, proveniente das transferências efetuadas pela União no ano de 2014 foi de R\$ 2.026 milhões;
- b) foram realizadas 38.172 operações de financiamentos para projetos dos setores produtivos, totalizando um montante de R\$ 5.357 milhões em contratações realizadas, ticket médio de R\$ 140 mil por contrato;
- c) os valores financiados corresponderam a 99,2% do total programado para o ano de 2014 (R\$ 5.400 milhões). Em relação ao exercício 2013, em que foram aplicados R\$ 4.719 milhões, os financiamentos concedidos em 2014 apresentaram um acréscimo de 13,5%;
- d) a assistência aos agricultores familiares, mini e pequenos produtores rurais, suas cooperativas e associações, às micro e pequenas empresas e as empresas consideradas de Pequeno-Médio porte foi de R\$ 3.287 milhões, valor correspondente a 61,4% dos financiamentos concedidos, superando assim a meta de destinar no mínimo 50,0% dos recursos a este perfil de cliente.
- e) em conformidade com a tipologia definida pela PNDR, do total dos recursos aplicados pelo FNO, 10,9% destinaram-se a municípios considerados de Baixa Renda, 41,9% a localidades classificadas como Estagnadas, 16,9% foram canalizados para municípios considerados Dinâmicos de menor renda e os restantes 30,3% contratados com beneficiários localizados em municípios classificados como de Alta Renda, concluindo-se, dessa forma, que 69,7% dos financiamentos do FNO contemplaram localidades de maior carência;
- f) os financiamentos concedidos em 2014 beneficiaram 427 municípios, alcançando 94,9% do total de municípios da Região.
- g) a carteira de empréstimos do FNO (saldos dos financiamentos contratados) se elevou a R\$ 16.785 milhões em 31/12/2014. Desse total, 46,2% concentraram-se no Setor Rural e 53,8% nos demais setores. Em 31.12.2014, os Estados do Pará (32,1%), Rondônia (24,6%), Tocantins (17,1%) e Amazonas (16,0%) concentraram juntos 89,8% dos saldos dos empréstimos existentes. Acre, Amapá e Roraima somaram 10,2% do total;
- h) a inadimplência das operações do FNO apresentou, em 31/12/2014, um índice de 3,9%, percentual, 10,3% abaixo da inadimplência verificada na mesma data do ano anterior

4. METAS FINANCEIRAS PROGRAMADAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Valores Programados x Realizados

4.1.1. Previsão de Recursos para aplicações em 2014

A programação do FNO aprovada para o ano de 2014 estimou o ingresso de recursos na ordem de R\$ 8.397 milhões. As saídas de recursos, por sua vez, incluídas as liberações de operações de anos anteriores, foram projetadas em R\$ 2.997 milhões, prevendo-se, assim, uma disponibilidade de recursos para novas aplicações de R\$ 5.400 milhões, na forma da tabela a seguir:

Tabela 1 – Estimativa e Aplicação de Recursos em 2014

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões	
	Previsto	Realizado
a) ORIGEM DE RECURSOS	8.396,6	8.209,0
Disponibilidade prevista ao final do exercício anterior	3.029,3	3.401,4
Reembolso de créditos em 2014	2.753,0	2.239,9
Remuneração das disponibilidades	193,1	309,6
Transferências da União	2.206,0	2.026,0
Retorno ao FNO*	150,2	200,5
Outras Receitas (Recuperação de crédito)	65,0	31,6
b) DESMBOLSO DE RECURSOS	2.996,6	5.535,1
Despesa com taxa de administração	441,2	402,2
Despesa com auditoria externa	0,2	0,5
Bônus de adimplência	124,6	81,9
Despesa com <i>del credere</i>	391,8	415,7
Rebates	0,0	0,0
Remuneração do Banco da Amazônia sobre operações do PRONAF	10,4	16,5
Desembolsos de operações contratadas em exercícios anteriores	2.000,5	4.537,0
Outras despesas (renegociação de créditos baixados)	27,9	81,3
c) DISPONIBILIDADE TOTAL (A - B)	5.400,0	2.673,9

Fonte: Banco da Amazônia/Programação do FNO para 2014

*valores relativos aos riscos assumidos pelo Banco da Amazônia

4.2. Transferências do Tesouro Nacional

Em conformidade com os dados do Balanço do Fundo de 31.12.2014, os repasses efetivados pelo Tesouro Nacional, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, para o FNO somaram, no em 2014, R\$ 2.026 milhões, valor equivalente a 91,9% dos repasses previstos para o exercício 2014 (R\$ 2.206 milhões).

4.4. CONTRATAÇÕES REALIZADAS

4.4.1. Série Histórica das Contratações

A Tabela 2 mostra a série histórica das contratações realizadas pelo FNO, no período de 2000 a 2014:

Tabela 2 – Série Histórica dos Financiamentos Concedidos

R\$ mil

Ano	Valor Previsto (a)	Valor Contratado (b)	% de aplicação (b)/(a)	Nº Operações
2000	752.900	697.310	92,6%	31.298
2001	562.600	453.729	80,6%	10.006
2002	550.800	604.963	109,8%	14.125
2003	600.000	1.075.125	179,2%	23.587
2004	786.500	1.321.092	168,0%	38.364
2005	938.400	976.323	104,0%	22.605
2006	1.357.300	986.257	72,7%	29.078
2007	1.573.500	1.109.951	70,5%	39.995
2008	1.997.790	2.053.566	102,8%	46.259
2009	2.679.900	2.440.489	91,1%	49.248
2010	2.915.310	2.568.684	88,1%	43.244
2011	3.465.450	1.869.226	53,9%	31.980
2012	4.020.000	4.282.595	106,5%	67.063
2013	4.650.000	4.719.200	101,5%	44.277
2014	5.400.000	5.356.873	99,2%	38.172

Fonte: Relatórios de Atividades e Resultados do FNO (anos de 2000 a 2014)

4.4.2. Contratações Totais

No ano de 2014 foram realizados, com recursos do FNO, empréstimos no montante total de R\$ 5.357 milhões, envolvendo a realização de 38.172 operações de financiamento. As aplicações totais do FNO no período representaram aproximadamente 99,2% do montante programado para todo o

Tabela 3 - Contratações por Atividade Econômica

SETOR / ATIVIDADE	Nº Op	%	R\$ mil	%
Setor Rural	32.594	85,4	2.567.342,2	47,9
Agricultura Familiar/PRONAF	30.330	79,5	695.835,3	13,0
Agropecuária	2.150	5,6	1.705.504,2	31,8
Pesca e Aquicultura	48	0,1	25.785,2	0,5
Floresta	66	0,2	140.217,5	2,6
Setor Não Rural	5.578	14,6	2.789.531,5	52,1
Indústria	420	1,1	1.172.912,5	21,9
Cultura	64	0,2	25.876,7	0,5
Turismo	263	0,7	145.971,3	2,7
Infraestrutura	3	0,0	6.535,0	0,1
Comércio e Serviço	3.840	10,1	1.431.863,4	26,7
Empreendedor Individual	988	2,6	6.372,6	0,1
TOTAL	38.172	100	5.356.873,7	100

Fonte: Banco da Amazônia / Sistema SIG-Controper

4.4.3.1. Setor Rural

As aplicações no Setor Rural absorveram 47,9% (R\$ 2.567 milhões) do total de recursos aplicados no período, havendo um incremento de 42,9% com relação ao mesmo período de 2013. Com relação às contratações, foram realizadas 32.594 operações, significando um decréscimo de 17,1%.

Os maiores destaques do Setor Rural foram as atividades relacionadas ao Setor Agropecuário, que consumiram recursos no valor de R\$ 1.705 milhões (66,4% do Setor Rural), concentrando a maior parte na atividade de bovinocultura de corte, que absorveu 30,9% do montante destinado ao Setor Rural, seguido da bovinocultura leiteira (4,4%).

As aplicações nos programas de apoio à Agricultura Familiar, como um todo, atingiram o montante de R\$ 696 milhões, equivalente a 27,1% dos recursos destinados à área rural. Essas aplicações se concentraram principalmente em fruticultura (R\$ 89 milhões), representando 3,4% do total empregado ao Setor Rural. Além disso, as atividades de cultivo de arroz, mandioca e soja também se destacaram.

Os setores de Pesca e Aquicultura absorveram R\$ 25 milhões, destacando-se neste segmento a atividade de piscicultura, com investimento no valor de R\$ 11 milhões, 0,4% do Setor Rural.

Para as atividades relacionadas ao setor de Floresta, cabe destacar uma concentração maior na atividade de borracha (seringueira), que absorveu recursos no montante de R\$ 10 milhões.

4.4.3.3. Setor de Turismo

As operações realizadas com o Setor de Turismo totalizam R\$ 146 milhões, correspondendo a 47,1% das aplicações programadas para o ano de 2014 (R\$ 310 milhões).

4.4.3.4. Setor de Cultura

Foram contratados com empreendimentos definidos como Setor de Cultura 48,9% (R\$ 26 milhões) do valor previsto para 2014 (R\$ 53 milhões).

4.4.3.5. Setor de Comércio e Serviços

Foram concedidos financiamentos de R\$ 1.432 milhões ao Setor de Comércio e Serviços, equivalentes a aproximadamente 88% do valor anual previsto (R\$ 1.620 milhões).

4.4.3.6. Setor de Infraestrutura

Foram financiadas no Setor de Infraestrutura 0,9% (R\$ 6 milhões) do valor previsto para 2014 (R\$ 683 milhões).

4.4.4. Contratações por Unidade Federativa

A Tabela 3 apresenta os valores contratados em 2014, por Unidade da Federação, em confronto com a previsão contida na programação anual aprovada:

Tabela 4 – Operações Contratadas por Estados

Estado	Previsto R\$ milhões	Aplicações Realizadas		Percentual de Cobertura do Plano de Aplicação
		Valor (b) R\$ milhões	Participação (%)	
Acre	378,0	283,4	5,3	75,0
Amapá	270,0	74,4	1,4	27,6
Amazonas	1.026,0	975,9	18,2	95,1
Pará	1.620,0	1.726,5	32,2	106,6
Rondônia	918,0	1.214,0	22,7	132,2
Roraima	270,0	42,8	0,8	15,9
Tocantins	918,0	1.039,9	19,4	113,3
TOTAL	5.400,0	5.356,9	100,0	

Tabela 5 – Contratações por Porte de Beneficiário

R\$ milhões

PORTE	RURAL		NÃO RURAL		TOTAL			
	Nº de Contrat.	Valor Contratado	Nº de Contrat.	Valor Contratado	Nº de Contrat.	%	Valor Contratado (b)	%
Mini/micro	31.138	898,7	1.264	37,5	32.402	84,9	936,2	17,5
Pequeno	1.162	767,1	3.845	812,9	5.007	13,1	1.580,0	29,5
Pequeno-Médio	240	505,7	234	264,8	474	1,2	770,4	14,4
Subtotal	32.540	2.171,4	5.343	1.115,2	37.883	98,0	3.286,7	61,4
Médio	50	314,2	159	390,2	209	0,5	704,4	13,2
Grande	4	81,7	76	1.284,1	80	0,2	1.365,8	25,5
Subtotal	54	395,9	235	1.674,3	289	1	2.070,2	39
TOTAL	32.594	2.567,3	5.578	2.789,5	38.172	99	5.356,9	100

Fonte: Banco da Amazônia

Com relação à programação de aplicação dos recursos, temos que o Banco da Amazônia cumpriu a meta de aplicação do percentual de 51,0% dos recursos com beneficiários de menor porte, ao aplicar para esse segmento o percentual de 61,4%, superando em 20,4% a meta estabelecida.

4.4.6. Distribuição Espacial dos Recursos – Municípios Assistidos

As aplicações efetuadas pelo Banco da Amazônia com recursos do FNO beneficiaram 427 municípios (94,9%) dos 450 municípios que compõem a área de atuação do Fundo, o que sugere recomendar ao Banco que envide esforços para contemplar a totalidade dos municípios.

Do total de municípios contemplados 94,1% (402), são classificados como de Baixa Renda, Estagnada e Dinâmica.

4.4.7. Nos Espaços Prioritários da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

São considerados espaços prioritários as Mesorregiões Diferenciadas do MI, a Faixa de Fronteira e as microrregiões definidas pela tipologia da PNDR como sendo de Baixa Renda, Estagnada e Dinâmica.

Nesse diapasão pôde-se observar que, no que diz respeito às Mesorregiões Diferenciadas e Faixa de Fronteira, todas as regiões prioritárias tiveram bom índice de contratação, em média acima de 92% de municípios atendidos.

4.4.7.1. Contratações do FNO de acordo com a tipologia definida pela PNDR

Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO
Relatório Anual - Exercício 2014

Pode-se observar na tabela acima, o cumprimento das diretrizes e orientações gerais, instituídas em consonância com a PNDR, que estabelece tratamento diferenciado aos empreendimentos localizados nos municípios de Baixa Renda, Estagnada e Dinâmica, tendo em vista que 70% do montante foi aplicado nessas áreas.

4.4.7.2. Contratações do FNO nas Mesorregiões Diferenciadas e Faixa de Fronteira

Em obediência à PNDR foram estimadas aplicações de recursos no montante de R\$ 582 milhões nas Mesorregiões e de R\$ 1.412 milhões nos municípios situados nas Faixas de Fronteiras, ambas priorizadas pelo Ministério da Integração Nacional, conforme Tabela 5, a seguir:

Tabela 7 – Previsto x Realizados nas Mesorregiões e Faixa de Fronteira

MESORREGIÕES	R\$ milhões		
	PREVISTO para o ano de 2014 (a)	REALIZADO (b)	(b/a) %
Alto Solimões	2,5	1,7	68,0
Vale do Rio Acre	260,5	182,9	70,2
Bico do Papagaio	260,6	554,9	212,9
Chapada das Mangabeiras	1,7	38,2	2.247,1
Xingu	56,6	109,9	194,2
Faixa de Fronteira	1.411,8	1.188,8	84,2
TOTAL	1.993,7	2.076,4	104,1

Fonte: Banco da Amazônia / Sistema SIG-Controper

Houve um acréscimo de 17,6% no valor contratado nas mesorregiões quando comparado com o exercício de 2013. No geral, as aplicações realizadas nessas regiões corresponderam a 38,8% do montante aplicado pelo fundo em 2014.

4.4.8. Contratações por Finalidade do Crédito

Do total dos créditos concedidos no exercício 2014, R\$ 3.012 milhões destinaram-se a Investimentos, 26,8% foram destinados a infraestrutura e 17,0% divididos entre custeio e capital de giro.

Observa-se, assim, predominância dos créditos para investimentos fixos (56,2%), procedimento compatível com os objetivos desse Fundo.

4.4.9. Contratações com Clientes que Operaram com o FNO pela 1ª vez

No exercício em apreço, o Banco da Amazônia concedeu empréstimos no montante de R\$ 2.768 milhões (51,7% dos recursos aplicados) a clientes que apresentaram propostas de financiamento pela primeira vez, envolvendo a realização de 20.946 novas operações.

4.4.11. Contratações por Faixas de Valores

As contratações realizadas pelo Banco da Amazônia, com recursos do FNO, por Faixas de Valores, são apresentadas na Tabela 6, a seguir.

Tabela 8 – Financiamentos Contratados por Faixa de Valores

RS 1,00

FAIXA DE VALORES	RURAL		DEMAIS SETORES		TOTAL	
	Nº de Operações	Valor Contratado	Nº de Operações	Valor Contratado	Nº de Operações	Valor Contratado
Até R\$ 500	0	0	0	0	0	0,0
Acima de R\$ 500 Até R\$ 1.000	2	1.740	2	1.810	4	3.550,0
Acima de R\$ 1.000 Até R\$ 10.000	14.310	47.403.701	955	5.546.491	15.265	52.950.192,0
Acima de R\$ 10.000 Até R\$ 35.000	10.180	211.924.942	900	6.359.988	11.080	218.284.930,0
Acima de R\$ 35.000 Até R\$ 100.000	5.509	348.665.159	1.900	178.510.415	7.409	527.175.574,0
Acima de R\$ 100.000 até R\$ 200.000	1.109	151.240.599	704	345.573.440	1.813	496.814.039,0
Acima de R\$ 200.000 Até R\$ 1.000.000	1.106	577.281.279	770	396.845.522	1.876	974.126.801,0
Acima de R\$ 1.000.000 Até R\$ 10.000.000	361	843.326.846	303	418.529.431	664	1.261.856.277,0
Acima de R\$ 10.000.000 Até R\$ 20.000.000	11	147.651.396	21	485.700.348	32	633.351.744,0
Acima de R\$ 20.000.000 Até R\$ 100.000.000	6	239.846.529	21	653.818.813	27	893.665.342,0
Acima de R\$ 100.000.000	0	0	2	298.645.261	2	298.645.261,0
TOTAL	32.594	2.567.342.191	5.578	2.789.531.519	38.172	5.356.873.710

Fonte: Relatório de Atividades e Resultados do FNO 2014

Na faixa de valores até R\$ 35.000, que representa 70,0% do número de operações, pode-se observar um ticket médio de R\$ 10 mil, o que demonstra uma maior pulverização das aplicações. Já as contratações com valores acima de R\$ 35.000, equivalente a 30,0% do total de operações, observa-se um ticket médio de R\$ 430 mil.

5. CARTEIRA DE FINANCIAMENTO: SALDO DAS APLICAÇÕES E INADIMPLÊNCIA

5.1. Saldos e Inadimplência por Atividade

De acordo com dados constantes do relatório apresentado pelo Banco da Amazônia e do Balanço de 31.12.2014 do Fundo, o saldo das aplicações do FNO era de R\$ 16.785 milhões, apresentando um índice de inadimplência de 3,9%.

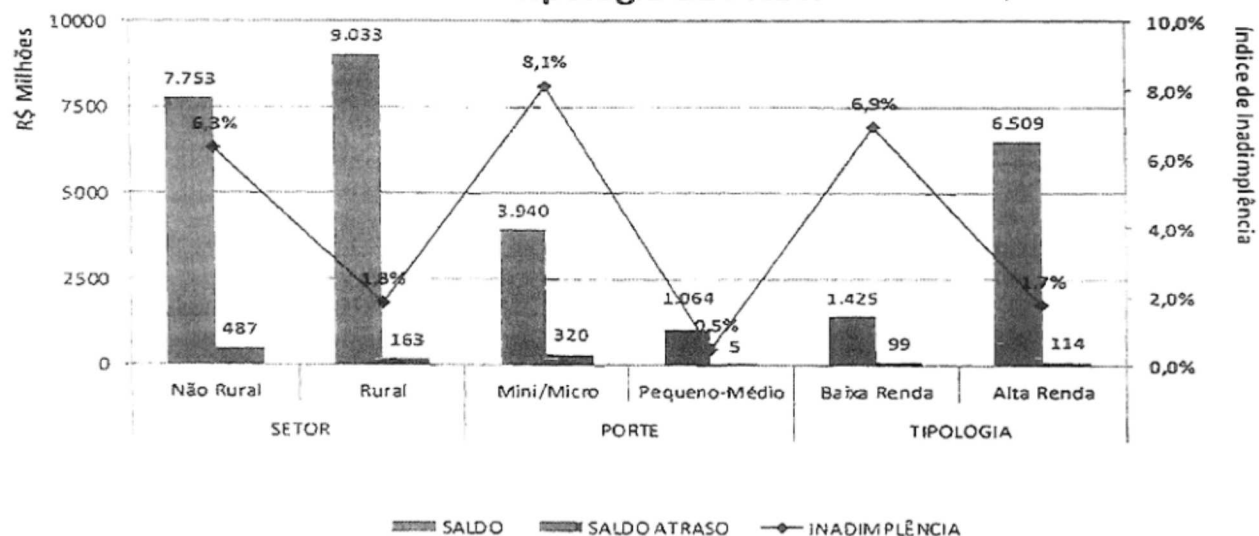
Índices de Inadimplência

6,0%

5,8%

No gráfico abaixo, foram destacados os maiores e os menores índices de inadimplência dos setores, dos Portes por tomadores e das tipologias.

Saldos e Inadimplências por Setor, Porte do Tomador e Segundo a Tipologia da PNDR



A concentração da inadimplência nos Municípios de tipologia Baixa Renda sugere a necessidade de o Banco estabelecer processos de cobrança mais eficazes nestas regiões.

Os níveis elevados da inadimplência no setor não rural merece atenção, uma vez que existe a concentração da contratação nas atividades de comércio e serviço, áreas sensíveis a uma eventual queda da atividade econômica.

6. ASPECTOS FINANCEIROS

6.1. Situação dos Recursos - Ativo Total e Patrimônio Líquido

No Balanço do Fundo, exercício 2014, os Ativos Totais do FNO atingiram a cifra de R\$ 18.869 milhões e seu Patrimônio Líquido somou R\$ 18.830 milhões.

O Patrimônio Líquido do FNO, apurado em 31.12.2014, registrou uma elevação de 12,2% em relação ao registrado em 31/12/2013 (R\$ 16.788 milhões).

Tabela 9 – Demonstração do Resultado – 31/12/2014

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões		
	31.12.2014	31.12.2013	Variação %
RECEITAS:	1.076.019	867.240	24,1
Operações de crédito	532.074	484.076	9,9
Remuneração das disponibilidades	309.559	268.276	15,4
Recuperação de créditos baixados	234.386	114.888	104,0
Reversão de provisões bônus de adimplência	-	-	-
DESPESAS:	(1.060.179)	(915.714)	15,8
De administração	(405.252)	(372.323)	8,8
De remuneração agente - Pronaf	(16.457)	(17.522)	(6,1)
De auditoria externa	(525)	(235)	123,4
De renegociações e descontos	(66.405)	(48.448)	37,1
De bônus de adimplência	(157.639)	(147.002)	7,2
De provisão operações de crédito	(374.408)	(330.184)	13,4
De remissão - Proceca	(39.493)	-	-
PREJUÍZO DO SEMESTRE	15.840	(48.474)	(132,7)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Fonte: Demonstrações Financeiras FNO, Posição em 31/12/2014

Em comparação ao mesmo período do exercício de 2013, em que as receitas líquidas do FNO somaram R\$ 867 milhões, as receitas líquidas do Fundo em 2014 apresentaram uma elevação de 24,1%.

6.3. Resultado Líquido do exercício 2014

Em 2014, o FNO apresentou resultado positivo (lucro) de R\$ 16 milhões. Em 2013, o Fundo apresentou prejuízo de R\$ 48 milhões.

6.4. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

Na forma recomendada pela Portaria Interministerial nº 11, de 28.12.2005, o Banco da Amazônia constituiu provisão operacional líquida na ordem de R\$ 374 milhões (Nota Explicativa 5-b do Balanço de 31/12/2014). Considerando o saldo inicial das provisões (R\$ 172 milhões); a constituição de provisões para créditos de liquidação duvidosa (R\$ 374 milhões); e os créditos baixados como prejuízo no exercício 2014 (R\$ 327 milhões), o saldo das provisões para crédito de liquidação duvidosa se expressava, em 31/12/2014, pelo valor de R\$ 219 milhões.

6.6. Remuneração do Agente Financeiro

O Banco da Amazônia faz jus à taxa de administração de três por cento ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, apropriada mensalmente, limitada, em cada exercício, a vinte por cento do valor dos repasses efetuados pelo Tesouro Nacional, como estabelecido no art. 13 da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24/08/2001 e regulamentado pelo Decreto nº 5.641, de 26/12/2005.

Conforme o Balanço Patrimonial do FNO de 31.12.2014, a taxa de administração debitada ao Fundo pelo agente financeiro foi, no exercício 2014, de R\$ 405 milhões, montante que representa 20% dos recursos repassados pelo Ministério da Integração Nacional para o Fundo no período sob exame (R\$ 2.026 milhões) e 2,1% do patrimônio líquido do Fundo.

Na forma do artigo 7º do citado Decreto nº 5.641/2005, cabe à Controladoria-Geral da União, certificar o fiel cumprimento das normas estabelecidas para o cálculo e a apropriação da taxa de administração.

6.7. Auditoria Externa Independente

Em conformidade com o § 2º do artigo 20 da Lei nº 7.827, de 27/09/1989, o Banco da Amazônia contratou, a expensas do FNO, a empresa KPMG Auditores Independentes, para realizar auditoria externa do Fundo.

De acordo com opinião constante do Parecer da KPMG Auditores Independentes, datado de 10/02/2015:

“Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional do Norte – FNO em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis apresentadas nas notas explicativas nº 3.”

7. RESULTADOS ALCANÇADOS – ANÁLISE ECONÔMICA E SOCIAL

Relativamente à avaliação dos impactos econômicos e sociais decorrentes dos empréstimos concedidos com recursos do FNO, o Banco da Amazônia utilizou o modelo econômico da matriz insumo-produto.

No exercício de 2014, o Banco da Amazônia aplicou o montante de recursos de R\$ 5 bilhões, que através de seus efeitos multiplicadores, calculados através do modelo de insumo-produto, possuem potencial para incrementar em cerca de R\$ 43 bilhões o VBP e expandir em R\$ 22 bilhões o PIB

Tabela 10 – Indicadores de Desempenho

INDICADORES DE DESEMPENHO	ANO		RS milhões	
	2014	2013	2014	2013
a) Índice de Incremento/Redução de Contratações - Tipo: Eficácia				
Valor das contratações no exercício /	5.356,9	4.719,2	1,14	1,10
Valor das contratações no exercício anterior	4.719,2	4.282,6		
b) Índice de Contratações com Menor Porte - Tipo: Eficácia				
Tomadores de menor porte /	3.286,7	2.352,0	0,61	0,50
Valor contratado no exercício	5.356,9	4.719,2		
c) Índice de Inadimplência - Tipo: Eficácia				
Saldo das parcelas vencidas /	650,4	604,9	0,04	0,04
Saldo da carteira de financiamento	16.785,5	13.939,9		
d) Índice de Cobertura das Contratações - Tipo: Eficiência e Efetividade				
Nº Municípios c/operações contratadas /	427	450	0,95	1,00
Nº de Municípios da Região Norte	450	450		
e) Índice de Contratações com Novos Beneficiários - Tipo: Eficácia				
Quantidade novos beneficiários /	20.946	28.369	0,55	0,64
Quantidade de contratações	38.172	44.277		
f) Índice de Aplicações de Recursos - Tipo: Eficiência e Eficácia				
Valor contratado no exercício /	5.356,9	4.719,2	0,99	1,01
Valor projetado para o exercício	5.400,0	4.650,0		
g) Índice de Contratações por Setor				
Rural				
Valor contratado no setor rural /	2.567,4	1.795,9	0,48	0,38
Valor contratado no exercício exercício	5.356,9	4.719,2		
Não Rural				
Valor contratado no setor não rural /	2.789,5	2.923,3	0,52	0,62
Valor contratado no exercício exercício	5.356,9	4.719,2		

8. RECOMENDAÇÕES

Para aprimoramento da operacionalização do FNO, sugerimos que sejam feitas ao Banco da Amazônia as seguintes recomendações:

- Instituir controle para reduzir a inadimplência das operações realizadas com recursos do FNO, destacando-se para este fim a inadimplência observada no setor não rural;
- Rever o planejamento para atuar nos Estados de Roraima e Amapá, visando atingir o

Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO
Relatório Anual - Exercício 2014

- e) Rever o planejamento das contratações para que a receita com operações de crédito tenha uma participação mais significativa que as remunerações das disponibilidades, visando atender os interesses do Fundo.
- f) Elaborar plano para melhoria do processo de cobrança.

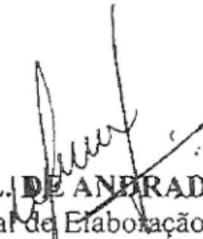
Sugerimos ao Condel, ainda, estabelecer o prazo de até 30 dias, a contar da publicação da Resolução que aprovar o Parecer, para que as Instituições Financeiras enviem à Secex do Conselho plano de providências para tratamento das recomendações, conforme modelo a seguir:

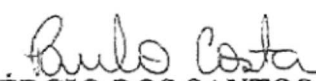
MODELO DE PLANO DE PROVIDÊNCIAS


Parecer Conjunto do FNO, referente ao __ semestre de ____ (ou ao Exercício de ____)
Resolução Condel/Sudam n.º _____, de __. __. ____
Instituição Financeira Operadora: _____


1. **Recomendação 1: (registrar a recomendação constante da Resolução Condel/Sudam)**
 - 1.1. Providências a serem implementadas (discorrer sobre a forma de implementação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento).
 - 1.2. Prazo: _____.
2. **Recomendação 2: (registrar a recomendação constante da Resolução Condel/Sudam)**
 - 2.1. Providências a serem implementadas (discorrer sobre a forma de implementação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento).
 - 2.2. Prazo: _____.

Assinatura
(Nome e Cargo) _____


WANDERLEY L. DE ANDRADE JUNIOR
Coordenador-Geral de Elaboração e Avaliação
dos Planos de Desenvolvimento, Substituto –
SUDAM


PAULO SÉRGIO DOS SANTOS COSTA
Assistente Técnico Administrativo – SFR/MI


MERYAN GOMES FLEXA
Diretora de Planejamento e Articulação de
Políticas, Substituta – SUDAM


BERNADETE MARIA PINHEIRO COURY
Coordenadora-Geral de Acompanhamento,
Avaliação e Análise – SFR/MI



Ministério da Integração Nacional

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 182, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 87, Parágrafo Único, inciso II da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, e no artigo 4º, inciso VIII, do Decreto nº 89.496 de 29 de março de 1984, resolve:

Art. 1º Fixar, para o período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, os seguintes valores do componente K1 da tarifa de água, correspondente à amortização dos investimentos públicos nas obras de infraestrutura de irrigação de uso comum, em reais por hectare por ano, para os projetos públicos de irrigação administrados direta ou indiretamente pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF.

PROJETO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO	VALOR DA PARCELA (R\$/ano/mo)
GORUTUBA	134,25
JAIÁ	134,25
LAGOA GRANDE	87,95
PIRAPORA	134,25
BARREIRAS NORTE	0,00
CRARAÍMA	0,00
ESTREITO	0,00
FORMOSO "A"	134,25
FORMOSO "B"	134,25
MIRORÓS	134,25
NUPÉBA	134,25
PILOTO FORMOSO	0,00
RIACHO GRANDE	134,25
SÃO DESIDÉRIO BARREIRAS SUL	0,00
BEBEDOURO	86,39
SENADOR NÉLIO COELHO	134,25
CURACÁ	134,25
MANDAÇARI	86,39
MANICORA	134,25
TOURÃO	90,63
SALTRE	134,25

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 29 DE JULHO DE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FCO - Exercício de 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, e o art. 9º, inciso XVII e parágrafo único, do Regimento Interno, torna público que, em cumprimento ao estabelecido nos arts. 14, inciso III, e 20, § 5º, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, no art. 10, § 1º, incisos II e III, e § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, e no art. 8º, inciso XII, alíneas "c" e "d", do Regimento Interno, e considerando, ainda, a urgência e relevância do assunto, resolve comunicar apreciação em ato "ad referendum" do Conselho, o Relatório de Gestão do FCO formulado pelo Banco do Brasil S.A., relativo ao exercício de 2014, acompanhado do Parecer Conjunto nº 31/2015/SFRI/SUDECO/MI de 22/07/2015, recomendando ao Banco do Brasil S.A.:

I. Estabelecer planejamento, metas e indutores de comportamento para incrementar a quantidade de operações formalizadas e as contratações em municípios de tipologia "estagnada" e "dinâmica".

2. É parte integrante desta Resolução o Parecer Conjunto nº 31/2015/SFRI/SUDECO/MI de 22/07/2015.

mo, o estabelecido pela alínea "c", inciso XII, art. 4º do Anexo I ao Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014, e considerando a Proposição nº 080/2015, sancionada pela Diretoria Colegiada da SU-DENE por meio do Termo de Decisão nº 001/2015, de 23 de julho de 2015, que trata do Relatório de Resultados e Impactos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) - Exercício de 2014, apresentado pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB) em razão da urgência e relevância do assunto para a conclusão da Prestação de Contas do referido fundo, resolve comunicar apreciação em ato "ad referendum" do Conselho, o Relatório de Gestão do FNE formulado pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB), relativo ao exercício de 2014, acompanhado do Parecer Conjunto nº 96/2015/SFRI/SUDE-NE/MI de 22/07/2015 recomendando ao Banco do Nordeste do Brasil:

I. Atender aos requisitos quanto a reprogramação no que se refere aos limites de aplicação e aos prazos para a análise e comunicação dos ajustes realizados com o encaminhamento do documento final e suas justificativas.

II. Submeter previamente ao MI e à SUDENE eventuais propostas de reprogramação financeira.

III. Definir metas e indutores de comportamento para as agências para ampliar contratações nos setores de turismo e de agroindústria.

IV. Planejar ações específicas e indutoras, de modo a viabilizar a aplicação mínima, por Estado.

V. Elaborar plano para a melhoria do Sistema de Controle Interno dos Fundos.

2. É parte integrante desta Resolução o Parecer Conjunto nº 96/2015/SFRI/SUDENE/MI de 22/07/2015.

3. A instituição financeira terá o prazo de até 30 dias, a contar da publicação desta Resolução, para enviar à Secretaria-Executiva do Conselho plano de providências para tratamento das recomendações, conforme modelo constante no item 10 do Parecer Conjunto nº 96/2015/SFRI/SUDENE/MI, de 22/07/2015.

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI

CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

ATO Nº 26, DE 29 DE JULHO DE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FNO - Exercício de 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (CONDEL/SUDAM) considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007, e no uso das atribuições conferidas por meio do art. 4º, XII, alínea "d" do Anexo I do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, do art. 8º, § 4º, do Regimento Interno do CONDEL/SUDAM, e considerando, ainda, a urgência e relevância do assunto, resolve comunicar apreciação em ato "ad referendum" do Conselho, o Relatório de Gestão do FNO formulado pelo Banco da Amazônia S.A., relativo ao exercício de 2014, acompanhado do Parecer Conjunto nº 95/2015/SFRI/SUDAM/MI de 22/07/2015, recomendando ao Banco da Amazônia S.A.:

I. Instituir plano para melhoria de gestão da cobrança das operações.

II. Rever o planejamento para incrementar a atuação nos Estados de Roraima e Amapá.

III. Estabelecer metas para as agências e indutores de comportamento para atuar em todos os 450 Municípios da Região e em todos os setores prioritários.

2. É parte integrante desta Resolução o Parecer Conjunto nº 95/2015/SFRI/SUDAM/MI de 22/07/2015.

3. A instituição financeira terá o prazo de até 30 dias, a contar da publicação desta Resolução, para enviar à Secretaria-Executiva do Conselho plano de providências para tratamento das recomendações, conforme modelo constante no item 8 do Parecer Conjunto nº 95/2015/SFRI/SUDAM/MI, de 22/07/2015.

Art. 1º Autorizar o empenho e repasse de recursos ao Município de Esteio - RS, no valor de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais), para a execução de ações de Restabelecimento de serviços essenciais, conforme processo nº 59050.000682/2015-01.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2040.22BO.6503; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 0300; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União - D.O.U.

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do Art. 14 do Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

ADRIANO PEREIRA JÚNIOR

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.038, DE 29 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, e com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 02 de maio de 1961, resolve:

Art. 1º Declarar de Utilidade Pública Federal o GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHELLA - GEFIS, com sede na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, registrada no CNPJ sob o nº 41.342.858/0001-11 (Processo MJ nº 08071.025615/2014-21).

Art. 2º A entidade de que trata esta Portaria fica obrigada a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não tenha sido subvencionada, conforme preceituam os arts. 5º do Decreto nº 50.517, de 1961, e 4º da Lei nº 91, de 1935.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 1.039, DE 29 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, e com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 02 de maio de 1961, resolve:

Art. 1º Declarar de Utilidade Pública Federal o GRUPO DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER DE TAGUAI, com sede na cidade de Taguaí, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ sob o nº 10.311.123/0001-05 (Processo MJ nº 08071.003032/2015-20).

Art. 2º A entidade de que trata esta Portaria fica obrigada a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não tenha sido subvencionada, conforme preceituam os arts. 5º do Decreto nº 50.517, de 1961, e 4º da Lei nº 91, de 1935.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

